

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 12

ENAP Escola Nacional de Administração Pública SAIS – Área 2-A

70610-900 – Brasília, DF

Tel.: (61) 3445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Elisabete Roseli Ferrarezi

Diretora de Comunicação e Pesquisa - Substituta

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Lino Gárcia Borges

Diretor de Gestão Interna

Paulo Sérgio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos do Conselho Diretor

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

RESOLUÇÃO Nº 2

Brasília, 22 de junho de 2007.

Disciplina os procedimentos a serem adotados relativos à contratação de pessoas físicas prestadores de serviços técnicos especializados (docentes, pesquisadores, consultores, dentre outros).

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial em 23 de julho de 2004, e tendo em vista a deliberação tomada em Reunião do Conselho Diretor

RESOLVE:

- Art 1° Os procedimentos internos relativos à contratação de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados observarão, preferencialmente, as regras atinentes ao concurso e, nos casos em que ocorram as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observarão o disposto nesta Resolução, editada com base na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, além da legislação pertinente.
- Art 2° Constitui documentação indispensável para instrução dos processos administrativos de contratação dos serviços objeto desta Resolução:
- I Docentes (incluindo: moderadores, facilitadores de aprendizado, conteudistas, palestrantes):
 - a) Cadastro no SICAF;
 - b) Projeto Básico ou Termo de Referência do curso, contendo, no mínimo, as seguintes informações: objeto, justificativa técnica, período, valor, cronograma de desembolso, fonte de recursos e Proposta de Contratação de Docente, descrevendo se este prestará serviços como autônomo ou eventual (Anexo II);
 - c) Declaração do profissional, de contribuinte individual previdenciário na forma da Lei 8.212/91, artigo 12, inciso V, como profissional autônomo (alínea "h") ou trabalhador eventual (alínea "g"), sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Anexo III);
 - d) Currículo profissional, de preferência extraído do Sistema WEBSCO ou da *plataforma lattes* junto ao CNPQ;
 - e) Justificativa de inexigibilidade de licitação, demonstrando a singularidade e a notória especialização do docente, mediante análise curricular;
 - f) Comprovante de recolhimento dos tributos que incidem pela prestação de serviços, quais sejam INSS e ISS, este devido no local do domicilio do

- prestador conforme disposto no artigo 3° da Lei Complementar 116/2003, para efeito de não recolhimento na fonte;
- g) Informações sobre a disponibilidade orçamentária para a despesa;
- h) Parecer da Procuradoria Jurídica.

II – Demais profissionais técnicos especializados:

- a) Cadastro no SICAF;
- b) Projeto Básico ou Termo de Referência do serviço a ser prestado, aprovado pela autoridade competente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: objeto, justificativa, atividades a serem desenvolvidas, resultados esperados, valor da contratação, cronograma de execução de serviços e de desembolso, além da fonte de recursos.
- c) Proposta do profissional, descrevendo se este prestará serviços como autônomo ou eventual;
- d) Currículo profissional de preferência aquele extraído do Sistema WEBSCO ou da *plataforma lattes* junto ao CNPQ;
- e) Declaração do profissional, de contribuinte individual previdenciário na forma da Lei 8.212/91, artigo 12, inciso V, como profissional autônomo (alíneas h) ou trabalhador eventual (alínea g), sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Anexo III);
- f) Celebração do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados (Anexo V);
- g) Comprovante de recolhimento dos tributos que incidem pela prestação de serviços, quais sejam INSS e ISS, este devido no local do domicilio do prestador conforme disposto no artigo 3° da Lei Complementar 116/2003, para efeito de não recolhimento na fonte;
- h) Justificativa de inexigibilidade de licitação, se for o caso, para a contratação do profissional, compreendendo análise curricular dos principais itens:
 - Estudos e pesquisas relacionadas com o objeto do serviço;
 - Experiências, em que fique evidenciado desempenho anterior;
 - Publicações;
 - Outros requisitos relacionados com o objeto que caracterizem a notória especialização do profissional e a singularidade do serviço a ser contratado;
- i) Informação sobre a disponibilidade orçamentária para a despesa;
- j) Parecer da Procuradoria Jurídica.
- Art. 3° Para a colaboração do servidor público federal, que se encontre no exercício de cargo público, deverão ser atendidas as determinações contidas na Lei 8.112/90, com as alterações da Lei 11.314/06 e regulamentada pelo Decreto 6114/07. Para tanto, deve ser:
- I Expedido ofício pela Diretoria interessada comunicando (Anexo IV) ou solicitando a liberação do profissional (Anexo V) ao dirigente da instituição em que o mesmo estiver lotado, ou à chefia imediata;
- II Preenchida e assinada a declaração do docente servidor público federal (Anexo VII); e
- III Preenchida e assinada pelo docente a declaração de execução de atividades (Anexo VIII).

- Art. 4° As solicitações de prestação de serviços previstas nesta Resolução deverão ser formuladas com a antecedência mínima de cinco dias úteis do início dos trabalhos.
- Art. 5° A retribuição dos serviços prestados, na forma desta Resolução, obedecerá os valores máximos fixados no Anexo I (Tabela de remuneração), elaborados nos parâmetros do Decreto 6114/07.
- § 1º Nos casos em que houver faixa de remuneração, a classificação do docente, proposta pelo técnico ou coordenador pedagógico de curso, deverá ter a anuência do Coordenador Geral e será submetida à aprovação do Diretor da área respectiva.
- § 2º Para cursos não previstos na Tabela de Remuneração (Anexo I), a retribuição dos serviços prestados será proposta de forma fundamentada pelo Diretor da área respectiva e aprovada pelo Conselho Diretor ou, *ad referendum*, pela Presidência da ENAP.
- Art. 6° Os demais serviços técnicos profissionais especializados serão remunerados segundo a natureza do serviço ou produto.
- PARÁGRAFO ÚNICO O valor da remuneração será proposto pelo Coordenador da área interessada, observada a compatibilidade com o preço praticado no mercado, submetido à aprovação do(a) Diretor(a) da área.
- Art. 7º O pagamento dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a comprovação da efetiva execução dos serviços devidamente atestada pelo solicitante, e mediante anexação de cópia do produto ou relatório do serviço, conforme o caso.
- PARÁGRAFO ÚNICO Para os servidores públicos federais a gratificação será paga utilizando-se o sistema de processamento da folha de pagamento assim que disponível, cumprindo as diretrizes dos artigos 5° e 9° do decreto 6.114/07.
- Art. 8° Na formalização do termo de prestação dos serviços objeto desta Resolução será utilizado um dos seguintes instrumentos:
- I Nota de Empenho, para contratação de serviços de docentes, que deverá conter no que couber, as cláusulas essenciais dos contratos administrativos de que trata o artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observado o limite estabelecido no artigo 62 da mesma Lei.
- II Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados (Anexo VI), para contratação de serviços de consultoria e assessoria e estudos técnicos e outros assemelhados, previstos no artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- PARÁGRAFO ÚNICO A formalização dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como os termos de prestação dos serviços objeto desta Resolução serão submetidos, previamente, à Procuradoria Jurídica para exame e pronunciamento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - Art. 9° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
 - Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

HELENA KERR DO AMARAL Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO Nº 2 ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

A presente tabela tem como base o valor do maior vencimento básico da Administração Pública Federal do Poder Executivo, que através da Orientação Normativa nº 4 de 30 de maio de 2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é de R\$ 6.924,10 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Cursos e Eventos da ENAP	Valor da Hora-Aula (R\$)
 Análise e Melhoria de Processos – à distância 	80,00
2. Atendimento ao Cidadão – à distância	80,00
3. Avaliação e Revisão de Programas do PPA	100,00
4. Banca examinadora de concursos organizados e realizados pela ENAP	150,00
5. Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ	80,00
6. Cadastro de Pessoal – SIAPEcad	80,00
7. Concessão de Benefícios – Lei 8112/90	80,00
8. Construção de Indicadores de Desempenho Institucional	80,00
9. Construção de Indicadores para o PPA	100,00
10. Convênios e Termos de Parceria: Elaboração e Acompanhamento	80,00
11. Cursos sob medida	80,00 a 120,00
12. Didática para Facilitadores de Aprendizagem	80,00
13. Disciplinas dos Cursos de Especialização lato sensu	120,00 a 150,00
14. Disciplinas dos Cursos de Formação de Carreiras	120,00 a 150,00
15. Elaboração de Editais para Aquisições no Setor Público	80,00
16. Elaboração de Planos de Capacitação para o Setor Público	100,00
17. Elaboração de Planos Gerenciais do PPA	100,00
18. Elaboração de Projetos	80,00
19. Elaboração de Programas do PPA	100,00
20. Elaboração e Gerenciamento de Projetos	80,00
21. e-MAG – Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico – a distância	80,00
22. Estilos de Gerenciamento: lidando com Tarefas e Pessoas	100,00
23. Ética e Serviço Público – à distância	100,00
24. Extrator de Dados	80,00
25. Ferramentas e Métodos de Planejamento	100,00
26. Formação de Pregoeiros: Pregão Presencial	80,00
27. Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico	80,00
28. Gerenciamento de Projetos	80,00
29. Gestão das Relações no Trabalho	100,00

30. Gestão de Contratos de Serviços	80,00
31. Gestão de Contratos de Suprimentos	80,00
32. Gestão de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços	80,00
33. Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira – à distância	100,00
34. Gestão de Materiais	80,00
35. Gestão de Processos de Mudança	100,00
36. Gestão Orçamentária e Financeira	100,00
37. Gestão Orçamentária	80,00
38. Gestão por Competências e Capacitação	100,00
39. Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas – Lei 8.112/90 e Legislação Complementar – à distância	80,00
40. Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos	80,00
41. Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos – Lei 8666/03 e Lei 10520/02 – à distância	80,00
42. Legislação de Pessoal como Instrumento de Gestão	100,00
43. Lei de Responsabilidade Fiscal	80,00
44. Liderança e Gerenciamento	100,00
45. Liderança: Reflexão e Ação – LRA	100,00
46. Melhoria da Gerência Pública	100,00
47. Monitoramento de Programas do PPA	100,00
48. Oficinas:	
a) Desenvolvimento de Equipes	100,00
b) Metodologia de Mapeamento de Competências para Elaboração	
de Planos de Capacitação	100,00
c) Sob Medida	100,00 a 152,00
49. Orçamento Público: Elaboração e Execução – à distância	80,00
50. Pagamento de Pessoal – SIAPE	80,00
51. Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipe	100,00
52. Planejamento e Gestão Estratégica: Conceitos e Ferramentas	80,00
53. Planejamento e Logística de Suprimentos	80,00
54. Planejamento Estratégico	80,00
55. PPA: Elaboração do Plano e Gestão por Programas	80,00
56. PPA: Elaboração e Gestão – Ciclo Básico	100,00
57. Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais e Supervisores – DGOS	100,00
58. Registro de Preços	80,00
59. Rumo à Aprendizagem Virtual – à distância	80,00
60. Seminários e Palestras	100,00 a 152,00
61. Sistemas de Administração de Pessoal	100,00
62. Sistemas Eletrônicos de Compras	80,00
63. Sistema Orçamentário Federal	100,00
64. Tendências em Gestão de Pessoas no Setor Público	100,00
65. Visão Sistêmica do Ciclo de Gestão do PPA	100,00

ANEXO II

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

Senhor(a) Diretor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria proposta de prestação de serviços a serem executados pelo profissional abaixo indicado, conforme os dados que se seguem:

NOME:			
ESCOLARIDADE: Médio	() Superior()	Especialização	o() Mestrado() Doutorado()
ENDEREÇO:			CEP:
			Fone:
CPF:		CI:	
PIS/PASEP:		DATA DE N	NASCIMENTO:
EVENTO:			
DISCIPLINA:			
VALOR DA HORA-AUL	A:		
PERÍODO:			
HORÁRIO:			
DADOS BANCÁRIOS: BA	ANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
PRESTADOR DE SERVI	ÇOS () autônomo	() eventual – únic	a hipótese para servidor público federal
VALORES HORA/AULA			
TABELADO	R\$		
REDUZIDO POR	R\$		
NEGOCIAÇÃO			
FONTE DE RECURSOS			
PAGAMENTO			
TOTAL (carga horária x	R\$		
valor hora/aula)			
Responsável pelo Projeto/Pr Identificação e assinatura	rograma/Curso		ordenador(a) da área entificação e assinatura
De acordo. Em / /			
DIRETOR(A)			

Identificação e assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO - NÃO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

	Brasília, de de		
NOME:			
ESCOLARIDADE: Médio() Superior() Espec	cialização() Mestrado() Doutorado()		
ENDEREÇO:	CEP:		
	Fone:		
CPF:	CI:		
PIS/PASEP:	DATA DE NASCIMENTO:		
EVENTO:			
LOCAL DO CURSO:			
(Município/UF)			
DISCIPLINA:			
VALOR DA HORA-AULA:			
PERÍODO:			
HORÁRIO			
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊN	NCIA: CONTA:		
Declaro, para fins de contratação no evento acima especif	ïcado, que:		
01. Não sou detentor(a) de cargo, emprego ou função pú	iblica que venha a contrariar a vedação de acumulação		
remunerada, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII	, da Constituição Federal.		
02. Possuo Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF).			
() NÃO.			
() SIM. Nº do cartão:			
03. Já houve recolhimento do ISS em meu nome neste ano	Э.		
() NÃO.			
() SIM. Apresento em anexo cópia do comprovanto	e de recolhimento.		
04. Recolho INSS:			
() NÃO.			
() SIM. Apresentarei o comprovante de recolhimer			
05. Estou de acordo quanto ao horário, local de realizaç			
hora/aula, bem como observar as normas internas aplicáve			
06. Produzirei o material instrucional a ser utilizado, quando solicitado, e submetê-lo-ei à ENAP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis ao início da disciplina.			
07. Cedo à ENAP os direitos patrimoniais relativos ao material instrucional, podendo esta utilizá-lo em outros eventos que venha a promover.			
08. Estou ciente de que à ENAP reserva-se o direito de rescindir a presente contratação, em caso de problemas			
administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.			
09. Estou ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se os seguintes critérios:			
a) avaliação feita pelos participantes;			
b) avaliação pelo coordenador pedagógico do progra	ama/projeto.		
10. Não infringirei nenhum dos dispositivos da Lei nº 9.610/98, que regula os direitos autorais.			
11. Estou ciente que o pagamento dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a comprovação da total			
execução dos serviços.			
Assinatura do(a			
Autorizo a ENAP a divulgar minha imagem, em public	cações ou no sítio, eventualmente colhidas no evento		
acima.			
Assinatura do(a	a) Daglaranta		
ASSIDATIFA GOG	ar Decialanie		

ANEXO IV

OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Assunto: COMUNICAÇÃO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Prezado(a) Senhor(a)

Comunicamos a Vossa Senhoria que o(a) servidor(a) (...), lotado(a) nesse Departamento, colaborará com a ENAP atuando como docente no (nome do curso, seminário, oficina...), no período de (.....), no horário de xxhxx a xxhxx, que perfaz o total de xx horas de docência.

As atividades serão remuneradas de acordo com a tabela da Resolução ENAP nº (...), e seguem os limites para exercício anual de acordo com o a Lei 8.112/1.990, já com as alterações determinadas pela Lei 11.314/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007. Tais atividades, pelas informações do docente, são compatíveis em horário com as exercidas no Departamento em que está lotado, motivo pelo qual o(a) servidor(a) em questão não precisará compensar as horas acima, conforme disposição legal.

Agradecemos antecipadamente pela valiosa colaboração prestada às atividades de divulgação e difusão do conhecimento sobre gestão pública promovidas pela ENAP.

Atenciosamente,

(Diretor(a) da área respectiva)

ANEXO V

OFÍCIO PARA LIBERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Assunto: LIBERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que o(a) servidor(a) (...), lotado(a) nesse Departamento, colabore com a ENAP atuando como docente no (nome do curso, seminário, oficina...), no período de (......), no horário de xxhxx a xxhxx, que perfaz o total de xx horas de docência.

As atividades serão remuneradas de acordo com a tabela da Resolução ENAP nº (...), e seguem os limites para exercício anual de acordo com o a Lei 8.112/1.990, já com as alterações determinadas pela Lei 11.314/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007. Nas hipóteses de incompatibilidade de horários deve o(a) servidor(a) em questão compensar as horas acima, conforme disposição legal.

Caso a liberação do(a) servidor(a) não seja autorizada, favor informar-nos por mensagem eletrônica para xxxx@enap.gov.br ou por meio do fax (...).

Agradecemos antecipadamente pela valiosa colaboração prestada às atividades de divulgação e difusão do conhecimento sobre gestão pública promovidas pela ENAP.

Atenciosamente.

(Diretor(a) da área respectiva)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO (Profissionais técnicos especializados, excluindo-se docentes)

CONTRATO Nº (...)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP E (...), NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03/12/80, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28/12/90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 2, nesta Capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada por (...), CPF nº (...), Carteira de Identidade nº (...), a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e (...), denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si, justo e convencionado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

O CONTRATADO, contribuinte individual previdenciário na forma da Lei 8.212/91, artigo 12, inciso V, profissional autônomo (alíneas h) ou trabalhador eventual (alínea g), sem vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONTRATANTE, prestará a esta serviços de (...).

2 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Na execução dos serviços acima especificados o CONTRATADO não terá horário rígido nem subordinação hierárquica à CONTRATANTE, devendo, no entanto, cumprir todas as etapas dos serviços contratados constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, atender às convocações e prestar, sempre que solicitado, esclarecimentos sobre o andamento dos mesmos.

3 - DO PREÇO

Os serviços profissionais prestados pelo CONTRATADO e objeto do presente instrumento ficam ajustados em R\$ (...), cujas despesas correrão à conta do Programa de

Trabalho nº (...), Natureza da Despesa nº (...), constante do orçamento da CONTRATANTE, conforme Nota de Empenho nº (...), emitida em (...).

4 – DO REAJUSTE

- 1ª opção Os valores aqui pactuados não serão reajustados.
- 2ª opção Os valores aqui pactuados serão reajustados (...).

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor ajustado será pago ao término de cada etapa, na forma do Projeto Básico/Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis, após ser juntado ao processo o relatório de avaliação pelo responsável do projeto, atestando que o serviço foi prestado e os objetivos alcançados.

6 - DOS ENCARGOS DAS PARTES

- I A CONTRATANTE se obriga a:
- a) cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento.
- II O CONTRATADO se obriga a:
- a) recolher os tributos, decorrentes de disposição legal, podendo a CONTRATANTE exigir a comprovação do recolhimento ou efetuar as deduções respectivas, na forma da lei;
- b) relatar o andamento dos serviços ao responsável pelo projeto, a quem incumbe atestar os serviços prestados e autorizar os pagamentos previstos na cláusula anterior:
- c) não infringir nenhum dos dispositivos da Lei nº 9.610/98, que regula os direitos autorais, e ainda ceder à ENAP os direitos patrimoniais relativos ao produto do objeto do contrato;
- d) realizar o objeto do contrato nos prazos e condições nele estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO, por força do presente instrumento, cede à CONTRATANTE os direitos patrimoniais relativos ao produto do objeto do contrato.

7 - DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência de (...), a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou alterado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

8 – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá dar-se de forma amigável, mediante acordo entre as partes, ou ainda por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se justa causa para a CONTRATANTE dar por findo o contrato, as situações descritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e, em especial:

- a) se o CONTRATADO descumprir qualquer das obrigações assumidas em decorrência deste instrumento;
- b) se o CONTRATADO se ausentar antes de concluído o serviço ora ajustado;

c) se sobrevierem razões de interesse público e/ou conveniência administrativa, devidamente justificada, hipótese em que será observado o prazo de oito dias para o pré-aviso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo rescisão contratual, será devido ao CONTRATADO apenas a retribuição pelos serviços efetivamente prestados, sendo que, em caso de ausência antes de concluído o objeto do ajuste, responderá ainda o prestador do serviço por perdas e danos, nos termos do artigo 602 do Código Civil.

9 - DA MULTA

Ocorrendo a rescisão por descumprimento de cláusulas contratuais, estará o CONTRATADO sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor da etapa sobre a qual incidir a infração.

10 – DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1ª opção – É dispensável a licitação no presente caso, de acordo com o estabelecido no inciso (...) do artigo (...) da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2ª opção – É inexigível a licitação no presente caso, de acordo com o estabelecido no inciso (...) do artigo (...) da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11 - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** se responsabiliza pela publicação, no prazo legal, do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União.

12 - DO FORO

O foro competente para dirimir eventuais questões suscitadas na execução deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE Identificação e assinatura

CONTRATADO Identificação e assinatura

RESOLUÇÃO Nº 2 ANEXO VII DECLARAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Brasília, de de

-	T ~ ~	-	OT ITO	
1) A	IMIC	IMA	CURSO:	

DADOS DO CURSO:			
EQUIPE TÉCNICA:	FONTE DE ATIVIDADE:		
EVENTO:			
DISCIPLINA:			
LOCAL (município/UF):		HORÁRI	0
PERÍODO:		CARGA I	HORÁRIA:
DADOS DO DOCENTE:			
NOME:			
ESCOLARIDADE: Médio() Superior() Espe	cialização() Me	estrado() Doutorado()
ENDEREÇO:			CEP:
3			Fone:
CPF:		SIAPE:	
PIS/PASEP:		DATA DE NA	SCIMENTO:
DADOS BANCÁRIOS: BA	NCO: AG	ÊNCIA:	CONTA:
VALORES HORA/AULA			
VALOR DA HORA AULA		R\$	
REDUZIDO POR NEGOCI		R\$	
TOTAL (carga horária x val		R\$	
DADOS DA CHEFIA	ior normana)	IΨ	
HORAS DE DOCENCIA	ocorrerão nos mesr	nos horários da	s atividades principais SIM (
Hold is DL BOCE (CIT)	NÃO()	1105 110141105 44	s any radices principals shift (
CHEFIA IMEDIATA:	1110()		
CARGO:			
ÓRGÃO			
E-MAIL OU FAX:			
Declaro, para fins de participação	no evento acima especif	ficado, que:	
1. Sou detentor(a) de cargo da Ac	dministração Federal, mo	otivo pelo qual tenl	ho ciência de que a remuneração das
			com as alterações determinadas pela
Lei 11.314/2006 e regulamentada			etodologia, carga horária e valor da
hora/aula, bem como quanto às no			Hodologia, Carga noraria e valor da
			o, e submetê-lo-ei à ENAP, com
antecedência mínima de 30 (trinta		1	
<u> </u>	rimoniais relativos ao m	aterial instrucional	l, podendo esta utilizá-lo em outros
eventos que venha a promover.	Preservo se o direito de	a concelor o otivid	lada sam právio aviso, am caso da
5. Estou ciente de que à ENAP reserva-se o direito de cancelar a atividade sem prévio aviso, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do			
evento.	reas transfer franç	9.8 1	
6. Estou ciente de que os serviços		ndo-se os seguintes	critérios:
a) avaliação feita pelos par			
 b) avaliação pelo coordenador pedagógico do programa/projeto. 7. Não infringirei nenhum dos dispositivos da Lei nº 9.610/98, que regula os direitos autorais. 			
7. 1340 mininghet heimain dos dis	,positivos da Lei II 7.010	on 20, que reguia os	directos autorais.
	Assinatura do(a	a) Declarante	
_	inha imagem, em public	cações ou no sítio,	, eventualmente colhidas no evento
acima.	Aggington 1-(-) Daglaranta	
	Assinatura do(a	i) Deciarante	

RESOLUÇÃO Nº 2 ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL (cópia extraída do decreto nº 6.114/07)

Pela presente DECLARAÇÃO I	DE EXECUÇÃO DE ATIVIDAI	DES, eu
	(nome completo)	
matr	ícula SIAPE nº, o	ocupante do cargo de
	(denominação, código	o, etc.)
de Overdre de Descent de		
		, em exercício na (o) , declaro ter participado, no ano em curso das
seguintes atividades relacionada	s a curso, concurso público ou e	xame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei nº
8.112, de 1990, e no Decreto nº Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
Attividades	mstituição	110ras trabamatas
TOTAL DE HORAS TRABA	LHADAS NO ANO EM CURS	0
		e verdadeiras as informações aqui prestadas,
sob pena de responsabilidades		,
	· · · · ·	
	Brasília, de	de
Assinatura do servidor		